



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 743, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui turno único no serviço público municipal, no período de 23/12/2019 a 31/01/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução do consumo de energia elétrica nos meses em que haveria horário de verão,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período de 23 de dezembro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira.

§ 1º O turno único se aplica somente ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias da Administração, da Fazenda, da Indústria, Comércio e Turismo, da Agropecuária e Meio Ambiente, e setores administrativos da Secretaria da Saúde e Ação Social.

§ 2º As demais repartições manterão seu funcionamento no horário atual.

Art. 2º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento do horário normal de expediente das respectivas repartições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração